



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Inicialmente cumpre enfatizar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública, na lista de exceção, a Adesão, amparado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 art. 22, que dar subsidio para aderir a Ata de Registro de Preços de outros órgãos.

Após minuciosa pesquisa no Portal dos Jurisdicionados (Tribunal de Contas do Município), deparamos com a Ata de registro de preços nº 005/2021 do município de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a motivação dos seus atos, especialmente os que determinam Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão, faz-se necessário a presente justificativa para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, é um período mais curto do que um procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, observando ainda, que a secretaria municipal de saúde tem urgência em manter medicamentos disponibilizados aos munícipes, e atendimento que surgem de forma emergencial.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Decreto nº 7.982, de 23 de 2013, dada a importância dos serviços que serão prestados através da aquisição dos medicamentos, cumprindo com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, atende os requisitos, proporcionando segurança a contratação que atenderá o município com celeridade.

Concernente aos quantitativos, estão de acordo com o Decreto nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. Os preços registrados na Ata



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



de Registro de Preços é compatível com a realidade do mercado, demonstrado nas cotações que preços, anexada no processo, o valor da ARP nº 005/2021 é de R\$ 2.272.860,20, e o valor do mapa de preços R\$ 3.183.015,90, evidentemente a economia é de R\$ 910.155,70 (novecentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), ficando claro a vantajosidade da adesão, respeitando os princípios da economicidade, isonomia, condicionado a um compromisso de 06 (seis) meses.

Sendo o que tínhamos para o presente momento;

Salvaterria/PA, 20 setembro de 2021.

Andrey Bastos Teixeira
Andrey Bastos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Andrey Bastos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Poderia Nº 209/2021